Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 132/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Mumclpa I n0232/2009 , de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.012 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451'()064.1.010.000- Obras de Pavimentação, Conservação e Recape da Malha Viária	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0372) 4.4.90.51.00 - Obras e Instalaçãoes.....	400.000,00
Tot'al.....	400.000,00

Art. 2° - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladasdotações de igual valor do Orçamentovigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.012 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0065.1.050.000 - Manutenção do Sistema Viário	
Fonte de Recursos: 01000- Recursos Ordinários Livres	
(0374) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	300.000,00
15.451.0066.1.002.000 - Melhorias em Praças, Parques e Próprios Públicos	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0362) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	50.000,00
(0363) 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	50.000,00
TotaI.....	400.000,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 1/7/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de junho de 2010.

JOÃO OLIVEIRA
Pre elto Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1°, li, da lei n° 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária considerando o aporte financeiro do município a título de contrapartida na execução de obras de melhorias na Avenida Central do Paraná, conforme convênios firmados entre o Ministério das Cidades e o Município de Apucarana, sendo que por este busca o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas ao desenvolvimento de nosso município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadora, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 10 de junho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Vúkr Sim _ DrOfPS Não